



São Paulo, 02 de Abril de 2015

EMS SBC SBC - SP

A/C.: MARCOS GUIMARAES

Proposta no. ASF 386.04.15 SSC

REF.:CORREÇÃO CIRCUITO A - CHILLER 60TR

Prezado cliente.

Com satisfação, apresentamos nossa proposta técnica-comercial para fornecimento dos serviços em referência..

Informamos que os serviços e atividades de manutenção descritas na proposta serão executados obedecendo às boas praticas de refrigeração e manutenção, concomitante as determinações de normas técnicas e legislativas nacionais.

Caso ocorra alguma oportunidade de melhoria no decorrer da instalação, preventiva, corretiva ou retrofit, serão mencionados ao contratante no objetivo de mitigar riscos e aperfeiçoar o processo.

Atenciosamente,

Sergio Silveira
Depto de técnico
E-mail: asf@asf.ind.br
Telefone: (11) 4748-5453

07 100 361/0001-59

S.S.de Carvalho Refrigeração ME

**Rua Nove de Julho, 688
Jd.Sta Helena - CEP 08674-230**



SERVIÇOS Á EXECUTAR

- Retirada do compressor;
- Retifica do Compressor;
- Substituição filtro H H;
- Evacuação do Sistema;
- Carga de Fluido;
- Balanceamento Termo Dinâmico;

MATERIAIS UTILIZADOS E FORNECIDOS PELA CONTRATADA

- Mão de obra;
- Ferramentas;
- EPIs;
- Todos Materiais necessários;

FORNECIMENTO DO CONTRATANTE

LIBERAÇÃO DE ÁREA, PONTO DE FORÇA, PONTO DE ÁGUA.



PROPOSTA COMERCIAL

- Valor, incluso impostos e transporte.
- Valor total da Instalação: R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais);
- Pagamento 40% de entrada e 60% após a conclusão do serviço;
- Prazo de entrega: Até 20 dias úteis após a emissão do pedido formal e liberação da área;
- Os dados e condições desta proposta permanecerão válidos por 10 (dez) dias da presente data;
- Alíquota de impostos – Simples Nacional.

CONDIÇÕES GERAIS

Os funcionários escalados para os serviços, trabalharão uniformizados, portando crachás de identificação ASF, cumprindo as normas de conduta e segurança, fixadas pela Contratante.

GARANTIA

Todos os equipamentos e componentes serão entregues testados e em perfeitas condições de funcionamento. No caso de defeitos que venham a ocorrer nos equipamentos depois de iniciado o funcionamento e devidamente comprovadas às imperfeições do material, de fabricação ou de instalação, comprometemo-nos dentro do prazo de garantia de três meses de funcionamento após a entrega dos mesmos, a consertar ou a substituir a parte ou as partes constatadas como defeituosas, sujeitas aos itens cobertos pelo certificado de garantia fornecido pelo fabricante.

OBS